

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE I – PNEUS E CÂMARAS DE AR (CAMINHONETE/MOTOCICLETA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNT
1	PNEU 700X16 – Pneu, referência 700, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	6	1.012,08
2	CÂMARA DE AR 700X16 – Câmara de ar para pneu, aro 16. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	8	86,06





3	PNEU 90/90-19mc25P (dianteiro) – Pneu, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	16	261,91
4	PNEU 110/90-17mc60P (traseiro) – Pneu radial, referência 110/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	16	333,80
5	CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	30	34,24
6	CÂMARA DE AR 110/90 R17 – Câmara ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	30	38,33
7	PNEU 245/70 R16 – Pneu radial, referência 245/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	18	1.267,22
8	PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO	un	14	243,54
9	PNEU 2.75-18 – Pneu referência 2.75, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	4	214,03
10	CÂMARA DE AR 90/90-18 – Câmara de ar referência 90/90, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	20	32,58
11	CÂMARA DE AR 2.75-18 – Câmara de ar referência 2.75, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	10	31,87
12	PNEU 215/80/R16 – Pneu radial, referência 215/80, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade,	un	8	1.143,58





	emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
13	PNEU 235/70 R16 (dianteiro) – Pneu radial, referência 235/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	17	1.118,00
14	PNEU 225/70 R16 – Pneu radial referência 225/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	10	947,96
15	PNEU 80/100 R18 – Dianteiro, pneu referência 80/100, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	10	207,66
16	CÂMARA DE AR 80/100 R18 – Câmara de ar referência 80/100, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	14	31,39
17	PNEU 225/65 R17.	un	10	918,00
18	PNEU 265/60 R18	un	8	1.261,87

LOTE II – PNEUS E CÂMARAS DE AR (VEICULO LEVE/VAN)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNT
1	PNEU 175/70/R14 – Pneu radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	106	654,83
2	PNEU 175/60/R13.	un	8	447,82
3	PNEU 175/70/R13 – Pneu radial, referência 175/70, aro 13, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	36	452,82
4	PNEU 195/55 R15 – Pneu radial, referência 195/55, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter	un	24	497,08





	certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
5	PNEU 185/65-R15.	un	34	547,50
6	PNEU 195/65R15 – Pneu radial, referência 195/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	50	571,02
7	PNEU 175/65 R14 – Pneu radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	39	533,09
8	PNEU 175/65 R14 – 90/88T	un	24	521,43
9	PNEU 195/55 R16 – Pneu radial referênciia 195/55 R16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	8	477,41
10	PNEU 205/60 R16.	un	8	599,01
11	PNEU 225/65 R16 – Pneu radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	40	906,33

LOTE III – PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES (MAQUINAS PESADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNT
1	PNEU 17.5-25 TRASEIRO – Pneu, referência 17.5-25, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	27	7.131,12
2	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA – Pneu, referência 12.5/80x18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	10	3.052,12





3	PROTETOR R25 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 25.	un	56	115,00
4	CÂMARA DE AR 17.5X25. Câmara de ar para pneu radial, 17.5x25, o produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	56	453,49
5	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 – Câmara de ar para pneu radial, 12.5/80-18, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	24	195,98
6	PROTETOR R18 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 18.	un	12	83,33
7	PNEU 18.4-34 (traseiro) – Pneu, referência 18.4, aro 34, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	10	7.282,91
8	PNEU 14.9.24 (dianteiro) – Pneu, referência 14.9, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	10	4.246,67
9	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar para pneu, aro 34. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	24	482,00
10	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	24	271,33
11	PNEU 12.4-24 (dianteiro) – Pneu, referência 12.4, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	5	4.265,98
12	PNEU 18.4-30 (traseiro) – Pneu, referência 18.4, aro 30, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade,	un	5	6.885,33





	emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
13	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	12	213,70
14	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar para pneu, aro 30. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	12	399,09
15	PROTETOR 24 – Protetor de câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	27	92,63
16	PNEU 1400X24 - Pneu, referência 1400, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	18	7.606,30
17	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	22	404,75

LOTE IV – PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e VEÍCULO PESADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNT
1	PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referência 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	118	2.853,61
2	CÂMARA DE AR 1.000-20 – Câmara de ar para pneu radial, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	20	166,33
3	PROTETOR R20 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 20.	un	169	62,67
4	PNEU 1.000-20 – Pneu, referência 1.000, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter	un	16	2.354,27





	certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
5	PNEU 900-20 – Pneu, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	146	1.926,44
6	CÂMARA DE AR 900R20 – Câmara de ar para pneu, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	153	151,22
7	PNEU 215/75/R17,5 – Pneu radial, referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	un	79	1.244,36

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento terá início em 03 de janeiro de 2022 com vigência até 31 de dezembro de 2022.

6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria portadora da ordem de compra no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.





7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigar-se-a:

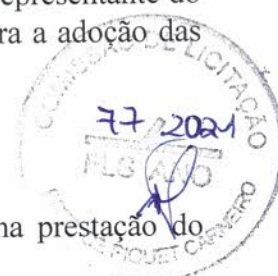
9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos





licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021 Atividade 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1201.041220007.2.115 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0502.123610016.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0502.123650017.2.030 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.101220007.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103020022.2.061 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.103010021.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1102.081220007.2.099 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1102.082440056.2.107 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1001.151220007.2.090 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0701.201220007.2.069 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0801.181220007.2.078 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Piquet Carneiro - CE, 25 de novembro de 2021



JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
Secretária de Planejamento e Gestão

